EXPEDIENTE LIDO
EM 19 AGO 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/09/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/09/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 112202

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Construção de um Contorno na Avenida Central interligando as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, entre os Jardins Independência e Europa.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a construção do Contorno na Avenida Central interligando as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, entre os Jardins Independência e Europa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2002.

Antonio da Cunha,
Vereador

Valdir da Silva,
Vereador

Alcides Ferreira,
Vereador

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ